



DESPACHO N.º 27

Com a publicação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março as situações de mobilidade cujo termo ocorreu em 31 de dezembro de 2015, bem como as existentes à data da entrada em vigor daquela lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2016, podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2016 (n.ºs 1 e 2 do art.º 21.º da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março).

Face a esta diretiva e no uso das competências que me foram delegadas por sua Excelência a senhora Diretora-Geral, Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira através do despacho nº 6289/2016 de 12 de maio, prorrogo, nos termos do disposto nos artigo 92.º, dos n.os 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, a situação de mobilidade interna intercategorias, da assistente técnica **Maria Edite Nunes André Paulo** para o exercício de funções de coordenador técnico, até 31 de dezembro de 2016, com efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Vieira de Leiria, 30 de maio de 2016

A Diretora

Lígia Maria Moreira Pedrosa